

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 2.722, de 18 de novembro de 1936.
Lei n. 2.723, de 18 de novembro de 1936.
Lei n. 2.724, de 18 de novembro de 1936.
Lei n. 2.725, de 18 de novembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.995, de 19 de novembro de 1936 — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito de rs. 30:000\$000, suplementar á verba n. 289 (Despesas não previstas), do orçamento vigente, para occorrer ás despesas com a representação de São Paulo na Exposição Industrial do Rio de Janeiro e Exposição Comemorativa do Centenario de Carlos Gomes.
Decreto n. 7.996, de 19 de novembro de 1936 — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 63:691\$200, para auxiliar a Companhia Petroleos do Brasil nos trabalhos de perfuração do poço do Araquá.
Decreto n. 7.997, de 19 de novembro de 1936 — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 35:000\$000, destinado a occorrer ás despesas relativas a providencias resultantes do decreto federal n. 1.007, de 4 de agosto do corrente anno.
Decreto n. 7.998, de 19 de novembro de 1936 — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito de 126:800\$000, destinado a occorrer ás despesas de consolidação, pelo Estado, do dominio de uma área de terreno necessaria ao Horto Florestal.
Decreto n. 7.999, de 16 de novembro de 1936 — Abre á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda um credito de rs. 500:000\$000, suplementar á verba n. 358 do orçamento vigente (Rectificação).
Decreto n. 7.972, de 14 de novembro de 1936 — Approva o Regulamento da Escola de Policia da Guarda Civil de São Paulo (Rectificação).

SEGRANÇA PUBLICA — Decretos de 19 do corrente — Remoções — Afastamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Movimento de papeis — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Requerimen-

tos despachados — Comunicações á Secretaria da Fazenda — Actos de 17 do corrente — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Comunicações á Secretaria da Fazenda — Naturalizações — Acto de 19 do corrente — Directoria da Contabilidade — Prestações de contas — Pagamentos requisitados — Notas de empenho.

Procuradoria de Terras.
Departamento das Municipalidades — Consultas das Prefeituras e Camaras Municipaes — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições.
Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.a Directoria — 1.a Secção — Dá Regulamento aos Distinctivos Policiaes (Rectificação) — Actos de 17, 18 e 19 do corrente — Portaria — Officio — Requerimentos despachados — 1.a Directoria — 2.a Secção — Passaportes — 1.a Directoria — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Escala — Directoria do Serviço de Transito. Guarda Civil — Boletim n. 266.

SECRETARIA DA FAZENDA — Despachos do Secretario em 19 do corrente — Directoria Geral da Secretaria — Despachos — Directoria da Despesa — Directoria da Receita — Despachos — Diferença de Cisa — Bolsa Official de Valores de São Paulo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Officios expedidos — Directoria de Contabilidade — Extracto de empenhos n. 190.
Boletim Meteorológico.

SECRETARIA DA EDUCANÇÃO E SAUDE PUBLICA — 1.a e 2.a Directorias — Expedientes das 1.a e 2.a Secções — 3.a Directoria — 1.a Secção Contabilidade — Sub-directoria geral — Almoxarifado.
Directoria do Ensino — Livros de leitura para 1937 — Protocollo e archivo.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papeis entrados e despachados. — Officios.
Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informaçoes.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Acto do Director Geral, substituto — Directoria de Viação — Extracto n. 241 — Repartição de Aguas e Esgottos.
EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL — 19.a sessão ordinaria, a realizar-se em 21 do corrente — Expediente — Ordem do dia — Pareceres — Expediente da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO: - Acto n. 1208, de 19 do corrente — Requerimentos despachados pelo Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

EDITAES
BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL
2.a REGIAO MILITAR.
4.a CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO.
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA — 6.a Região.
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL
EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SÃO PAULO — 108.a sessão ordinaria, em 19 de novembro. — Presidencia do sr. Christiano Altenfelder — Secretarios, sr. Toledo Artigas e d. Francisca Rodrigues — Expediente — Mensagens — Discursos dos srs. Monsenhor Magaldi — Sra. Maria Thereza Camargo — Frederico Marques — Castellar de Franceschi — Arlindo Pacheco — Ordem do dia.

DIARIO DA JUSTICA

PALACIO DA JUSTICA

CORTE DE APPELLAÇÃO — Sessão da 1.a Camara.

Presidencia — Requerimentos despachados. — Distribuição de autos.

Secretaria — Movimento de Juizes — Autos entrados em 18 e preparados. — Expediente: Secretaria, 1.o officio, 3.o officio. Criminal.

Procuradoria Geral do Estado — Officio despachado — Pareceres.

Civil e Commercial — 1.a vara — Sentença — 4.a vara — Sentença.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.722, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação da Colonia Japoneza, bairro do Padre Claro, em Pennapolis, um prédio destinado ao funcionamento da escola rural de Saltinho do Coroado.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Candido de Moura Campos
Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, aos 13 de novembro de 1936.

A. Meirelles Reis Filho
Director Geral

LEI N. 2.723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência publica, o immovel pertencente ao Estado, situado no bairro da Fazenda Velha, mu-

nicipio de Villa Americana, constituído por uma casa e respectivo terreno, e onde esteve localizada a escola estadual de Barroca.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Candido de Moura Campos
Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, aos 13 de novembro de 1936.

A. Meirelles Reis Filho
Director Geral

LEI N. 2.724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação de José Saraceni, um terreno situado no bairro do Itapegica, municipio de Guarulhos, destinado á construção de um edificio para o grupo escolar.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Candido de Moura Campos
Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, aos 13 de novembro de 1936.

A. Meirelles Reis Filho
Director Geral

LEI N. 2.725, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1936

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação da São Paulo Land Co. Ltd., um terreno, no Jardim Guanabara, em Campinas, com a área de 1.660 metros quadrados, para nelle ser construido, oportunamente, o edificio do grupo escolar local.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Candido de Moura Campos
Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, aos 13 de novembro de 1936.

A. Meirelles Reis Filho
Director Geral

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 7.990, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1936

Abre á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda um credito de rs. 500:000\$000, suplementar á verba n. 358 do orçamento vigente.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização que lhe confere a lei n. 2.716 do 13 de novembro corrente.

Decreta:

Artigo unico — Fica aberto na Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda um credito de quinhentos contos de réis (500:000\$000), suplementar á verba n. 358 do orçamento vigente.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Clóvis Ribeiro.

Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N. 7.972, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o Regulamento Geral da Escola de Policia da Guarda Civil de São Paulo.

Publicado novamente, por ter sahido com incorrecções, os seguintes artigos:

Artigo 11 — Os professores da Escola de Policia serão nomeados por acto da Secretaria da Segurança Publica, ou contractados pelo Commando ou Directoria da G. C., mediante autorização dessa Secretaria de Estado, ou, ainda, designados pelo mesmo Commando ou Directoria, quando a escolha recabar em elemento do quadro da propria Corporação.

.....

.....

Artigo 22 — Aos Professores e instructores, em geral, compete:

h) — organizar os pontos de exames finais, de accôrdo com o "Diario de Lições".

.....

Artigo 34, paragrapho 2.o:

O Chefe do S. E. organizará o programma dessas prelecções, submettendo-o á aprovação do Commando ou Directoria da G. C. por intermedio da Directoria do Ensino.